

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

**CONSIDERANDO** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 029/2021 - PMJS, da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** que o Senhor DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.394.034-21, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Jardim do Seridó-RN, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-RN, 04 de março de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:76F02AB2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2021. Edição 2476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>